



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



ORDEM DE PROCEDIMENTO TÉCNICO  
(OPT)

Nº 024/2018

ASSUNTO

- Padronização de procedimento de Vistoria Técnica em Centros Esportivos e de Exibição (locais com arquibancada).

MOTIVAÇÃO

- Solicitação do Comandante Geral do CBMES Cel BM Carlos Marcelo D'Isep Costa.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Lei 9.269, de 15 de julho de 2009, alterado pela Lei 10.368, 22 de maio de 2015.
- Decreto 2423 – R, de 15 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 3823-R, de 29 de junho de 2015 e alterado pelo Decreto Nº 4062-R, de 01 de fevereiro de 2017.
- CBMES NT 10/2010 – Parte 03 – Dimensionamento de Lotação e Saídas de Emergência em Centros Esportivos e de Exibição.

PROCEDIMENTO

**Considerações:**

- Considerando a necessidade de padronização dos serviços das Seções de Atividades Técnicas (SAT's) do CBMES;
- Considerando que o regramento para mensuração da capacidade máxima de público para os Ginásios, Estádios e Similares é definida de acordo com o item 5.2 da NT 10/2010 – Parte 03 – Dimensionamento de Lotação e Saídas de Emergência em Centros Esportivos e de Exibição;
- Considerando que a alínea "c" do item 5.2.2 não permite o compute de público em áreas planas para as referidas ocupações, exceto se em camarotes;

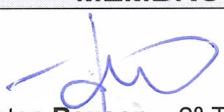
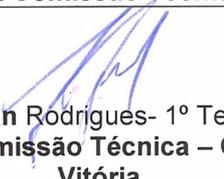
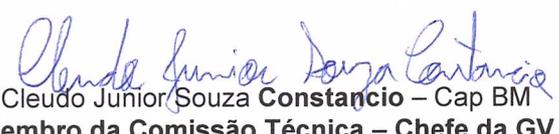
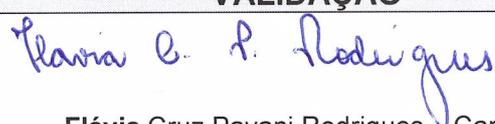
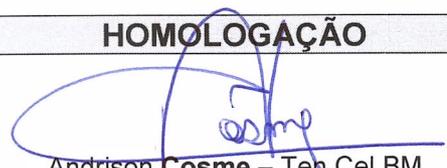
*"c) não será aceito para compute de pessoas as áreas planas. A finalidade da padronização das arquibancadas é proporcionar visibilidade ao espetáculo (Figura 13)".*

- Considerando a necessidade de padronização nas emissões dos Alvarás para as respectivas ocupações;
- Considerando a necessidade de otimizar e facilitar o sistema de vistoria do CBMES.

**A Comissão Técnica resolve:**

- 1- Determinar que **não** seja computado para público as áreas planas em Ginásios, Estádios e Similares;
- 2- Determinar que no campo Observações do Alvará do CBMES seja descrito a população máxima de cada setor (arquibancadas e camarotes), bem como, a capacidade total dos Ginásios, Estádios e Similares.
- 3- Determinar que no campo Observações do Alvará do CBMES seja descrito que no caso de eventos que alterem a configuração dos Ginásios, Estádios e Similares, estes sejam sujeitos à nova fiscalização do CBMES (Novo PSCIP). Exemplo: Shows realizados no gramado dos Estádios de Futebol;

Vitória - ES, 15 de janeiro de 2018.

MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DO CAT	
 Howlinkston <b>Bausen</b> – 2º Ten BM Membro da Comissão Técnica – GNC	 Domingos <b>Sávio</b> Almonfrey – Cap BM Membro da Comissão Técnica – Chefe da GNC
 Joathan Rodrigues- 1º Ten BM Membro da Comissão Técnica – Chefe da SAT Vitória	 Cleudo Junior Souza <b>Constancio</b> – Cap BM Membro da Comissão Técnica – Chefe da GV
VALIDAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO
 Flávia Cruz Pavani Rodrigues – Cap BM Chefe do DepAP	 Andrison <b>Cosme</b> – Ten Cel BM Chefe do CAT